



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 165

Institui o Conselho Consultivo da Estação Rodoviária, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Regimento Interno da Estação Rodoviária de Umuarama, aprovado pelo Decreto nº25/73;

CONSIDERANDO-se a inexistência de maior ordenamento nas atividades relacionadas à Estação Rodoviária de Umuarama, de forma a continuamente serem oferecidas reclamações junto à Municipalidade;

CONSIDERANDO que se trata de prestação de serviço público atribuído legalmente aos Municípios e, no caso, submetido ao regime concessionário;

CONSIDERANDO-se que à Prefeitura, em última instância, incumbe tudo de decidir a respeito de tais serviços concedidos; resolve

D E C R E T A R :

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo da Estação Rodoviária de Umuarama, formado pelos seguintes membros representantes:

Isamu Oshima - Engº - Prefeitura Municipal;

Iwaõitoshii - Empresários;

Anésio Kinars - Proprietários;

Antonio Fabri - Locatários

Art. 2º - Nenhuma decisão relativa à Rodoviária poderá ser proferida sem prévia manifestação do Conselho Consultivo nomeado pelo presente decreto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA


ESTADO DO PARANÁ

fls. 02.-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 1979.


TUGUIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO Nº 700 2 001

Faint, illegible text, possibly a header or introductory paragraph.

Handwritten signature or initials

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / 06 / 1979
DE N.º 465
UMUARAMA, 21 / 06 / 1979
Edina
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO